



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 450/2022

Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – DCO, solicitar a correção no Projeto de Lei que ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.096,67 – SMS”***, encaminhado pelo Ofício 194 de 28/03/2022, na ação onde consta **“3873 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM”** que passe a constar **“3883 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM”**, conforme nova redação do Projeto de Lei, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de Consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.096,67 - SMS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.096,67** (dois mil noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS”**, na ação **“3883 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.3883	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3883	3.33.90.32	Material, bem ou serviço p distribuição	96,67	4500*
08.02.10.301.0234.3883	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	4500*
		TOTAL	2.096,67	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponível no Banco do Brasil conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração